DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Assistência Social
Secretaria Municipal
de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.091.863/0001-69

Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 8º– o Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o mandato do biênio 2025/2027.

Art. 9º – Cada representante candidato (diferente do representante eleitor) da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações ligados a Política de Assistência Social, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Bom Jesus Piauí, terá até 5 (cinco) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Art. 10º – Após as apresentações, cada delegado poderá votar em três (03) representantes de cada segmento.

Art. 11º – O voto será aberto e declarado.

§ 1º - Em caso de empate, cada candidato a Representante da Sociedade Civil terá direito a dois votos, sendo que um poderá ser nele próprio e o outro em um dos seus oponentes.

Art 12º – Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição, e os suplentes serão os segundos mais votados.

Art. 13º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até 24h no Diário Oficial do Município.

Do recurso

Art. 14º - As eventuais interposições de recursos deverão ser fundamentadas e encaminhadas à comissão Eleitoral, em até 24 horas após a eleição.

Art.15º - Serão aceitas manifestações contrárias ao processo eleitoral apresentadas por pessoa física, entidades, inclusive de Conselheiros, observados os prazos estabelecidos acima.

Art. 16º - Cabe a Comissão Eleitoral julgar e apresentar manifestação sobre os recursos.

Da Posse dos Eleitos

Art. 17º – Os representantes da Sociedade Civil eleitos, no caso das entidades prestadoras de serviço, indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes, em ofício dirigido a Comissão Eleitoral, impreterivelmente no dia do Fórum de Eleição.

Art. 18º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus- Piauí dar-se- á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia, local e hora a ser definido pela Comissão Eleitoral.

Das Disposições Finais

Art. 20º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus Piauí, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARILIA ELEUTERIA CHAVES CAVALCANTI SILVA
Data: 08/10/2025 09:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Eleutéria Chaves Cavalcanti Silva
Presidente do CMDCA de Bom Jesus/PI

Id:0CC5636AFB6CC923

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025/SEME/PMBJ – PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

EDITAL Nº 08/2025/SEME/PMBJ – PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo referente ao Edital nº 08/2025/SEME/PMBJ – PROGRAMA PIAUIENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC, torna público a homologação das inscrições e o Resultado Preliminar da ETAPA I ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.

CANDIDATO(A) A COORDENDOR MUNICIPAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRÍCULO
01	JOSEFA LUSTOSA LOBATO E SILVA	80

CANDIDATOS (AS) A FORMADOR MUNICIPAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO CURRÍCULO
01	ANDRÉA BRITO DE SOUSA	72
02	KEILE MIRANDA SOSARES	71

Bom Jesus (PI), 08 de outubro de 2025

Comissão Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Id:13B5BEC4CF1ECBB6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 314/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, voltados para a demanda diária da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-34, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, nº 142, Bairro Penitenciária, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: WSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TAKI) -ME, inscrita no CNPJ nº 28.295.595/0001-79, com sede na Av. Joaquim Piauilino, nº 16, Bairro Josue Parente, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **William Santos de Araújo**, CPF nº 855.751.943-53, residente e domiciliado em Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025/PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$411.840,40 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, TRANSFERÊNCIAS DO SUS, FUS.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.